



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1882/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo de Pedro Leopoldo determinar ao setor competente a análise e o encaminhamento do Projeto de Lei nº 106/2025, que dispõe sobre a validade indeterminada do laudo médico que atesta deficiência de natureza permanente, para fins de obtenção de benefícios, serviços e políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar que o laudo médico que atesta deficiência de natureza permanente tenha **validade indeterminada** no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, para fins de acesso a benefícios, serviços e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

  
Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau  
Vereador